

Câmara: Câmara Municipal de Mangualde

Divisão: Financeira

**Missão:** Gerir as receitas arrecadadas, assegurar o pagamento das despesas de acordo com os dispositivos legais e facultar periodicamente ao órgão executivo todas as informações tendentes a proporcionar um equilíbrio financeiro da autarquia.

**Objectivos estratégicos (OE):**

Assegurar o equilíbrio económico e financeiro do Município, promovendo a introdução de mecanismos de exigência, rigor e racionalidade na gestão do Município através da promoção da sustentabilidade e solidez financeira e do respeito pelos princípios de eficácia, eficiência e economia.

Pretende-se garantir e aprofundar a gestão orientada para os cidadãos. É propósito do Município superar as necessidades e os anseios dos cidadãos, simplificando a vida às pessoas, às organizações e agentes económicos. Para tal, pretende o Município investir na modernização dos serviços municipais, nas suas vertentes humana, organizacional e tecnológica.

Objectivos operacionais	Meta Ano n-1	Meta Ano n	Concretização			Desvios	
			Resultado	Classificação			
				Superou	Atingiu	Não atingiu	
<b>EFICÁCIA</b>							
<b>OB</b>		<b>Ponderação</b>					
Monitorização e implementação das medidas de restrição orçamental e das GOP, tendo por base o cumprimento dos limites das dotações iniciais e a eventual correção, até ao final do ano, em cada uma delas.	Ind: Mês/dias	30%	Meta: Até ao último dia útil de cada mês  Superação: Até ao último dia útil de cada semana				
	Peso: 100%						
<b>EFICIÊNCIA</b>							
<b>OB</b>		<b>Ponderação</b>					
Redução do prazo médio de pagamentos observando quer as imposições legais relativas aos pagamentos em atraso quer as liquidações de faturas dentro do menor prazo possível.	Ind: Mês/dias	40%	Meta: Não permitir que a liquidação das faturas ultrapasse noventa dias após a data de vencimento  Superação: Não permitir que a liquidação das faturas ultrapasse setenta dias após a data de vencimento				
	Peso: 100%						
<b>QUALIDADE</b>							
<b>OB</b>		<b>Ponderação</b>					
Acompanhamento do grau de execução do orçamento da receita, da despesa e das GOP de forma a permitir uma evolução continuada da mesma.	Ind: Mês/dias	30%	Meta: Até ao 10.º dia do mês seguinte  Superação: Até ao 8.º dia do mês seguinte				
	Peso: 100%						

Justificação para os desvios ...

Explicitação da fórmula utilizada: O cálculo da classificação obtida em cada indicador é obtido de forma distinta entre os indicadores de incremento positivo e os indicadores de incremento negativo. No caso dos indicadores de incremento positivo a classificação obtida é dada pela soma aritmética entre a realização plena (100%) e o desvio ocorrido  $[(Resultado-Meta)/Meta]$ . No caso dos indicadores de incremento negativo a classificação obtida é dada pela soma aritmética entre a realização plena (100%) e o desvio ocorrido  $[(Meta-Resultado)/Meta]$ . O resultado obtido em cada parâmetro é apurado por uma média ponderada da classificação obtida em cada um dos indicadores que concorrem para esse parâmetro, utilizando como ponderadores o peso de cada um dos indicadores conjugado com o peso do objetivo que incorporam.

#### Meios disponíveis

Recursos Humanos	Pontuação	Planeados	Executados	Desvio
Dirigentes - Direcção superior				
Dirigentes - Direcção intermédia e Chefes de equipa				
Técnico Superior				
Coordenador Técnico				
Assistente Técnico				
Encarregado geral operacional				
Encarregado operacional				
Assistente Operacional				
TOTAL				

#### Fontes de verificação

		Ponderação	Ponderação	Ponderação
<b>Obj. Eficácia:</b>	Quadro resumo	30%	40%	30%
	Lista do prazo médio de pagamentos publicada pela DGAL			
<b>Obj. Eficiência:</b>				
	Cópia dos mapas de acompanhamento da execução orçamental extraídos da aplicação			
<b>Obj. Qualidade:</b>				